



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CRMV-MS

**PORTARIA CRMV-MS N. 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor para área de Comunicação, provimento em comissão do CRMV-MS.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992,

Considerando a Resolução CFMV n. 1204, de 25 de janeiro de 2018 e;  
Considerando a Resolução CRMV-MS n. 83, de 08 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear, a partir desta data, Gisleine Irala Guerra, CPF n. 945.820.841-68 para ocupar o emprego comissionado de Assessora de Comunicação do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º.** São atribuições da Assessora de Comunicação:

- I - Executar as atividades profissionais da área de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional;
- II - Apurar, acompanhar, escrever e publicar matérias de interesse deste Conselho nos veículos de comunicação social (Rádios, TV, Jornais, Revistas, Folder, Informativo, Sítio e Redes Sociais do CRMV/MS);
- III - Promover e redigir campanhas publicitárias e institucionais de alcance coletivo;
- IV - Elaborar e conduzir projetos de comunicação;
- V - Preparar, produzir e escrever entrevistas;
- VI - Fotografar os eventos promovidos pelo CRMV/MS ou que tenha a participação deste Conselho, utilizando-se de equipamento próprio.
- VII - Ater-se no que concerne as suas atividades de Comunicação e Jornalismo elaborando agenda das atividades;
- VIII - Produzir pautas para as emissoras de rádio e tv que existem na cidade/estado;
- IX - Alimentar, através de informações precisas e isentas, a opinião pública;
- X - Elaborar pesquisa de opinião pública;



*Guerra*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CRMV-MS

- XI - Outras atividades que se fizerem necessárias referentes à área de atuação, inclusive se deslocar para outros municípios dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul (despesas de viagens por conta do CRMV/MS);
- XII - Desenvolver as atividades na sede administrativa do CRMV/MS, no mínimo de 30 horas semanais, preferencialmente no período em que a Diretoria estiver presente e/ou quando requisitada;
- XIII - Elaborar quando necessário Informativo, Jornais e Revistas;
- XIV - Supervisionar e orientar os serviços prestados pela Agência de Publicidade contratada pelo CRMV-MS;
- XV - Manter sigilo absoluto a respeito das atividades da Autarquia em sentido amplo, sob pena de falta de natureza grave;
- XVI - Dirigir veículo oficial quando necessário para realização de suas atividades, respeitando as Leis de Trânsito e normas de segurança.

**Artigo 3º.** A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no art. 1º será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, com auxílio alimentação, conforme Portaria CRMV-MS nº 048/2020, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, não fazendo jus a pagamento de horas extras devendo disponibilizar-se sempre que convocado ao exercício do emprego público em comissão.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 5º** Cumpra-se dando ciência ao Setor Administrativo que providenciará publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial da União.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2022.

**Méd. Vet. Thiago Leite Fraga**  
CRMV-MS n. 3875  
Presidente

**Publicada no DOU de 02-02-2022, Seção 2, pág. 58.**

